



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CIRCULAR Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iguatemi-MS.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 0001/2023, editada pela Promotoria de Justiça de Iguatemi, que recomendou à Câmara Municipal de Vereadores, dentre diversas medidas, mecanismos para transparência e informação da utilização de diárias;

Considerando o acatamento, em sua integralidade, da Recomendação nº 0001/2023, pela Câmara de Vereadores de Iguatemi;

Informo aos senhores vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal o que segue:

- i. Fiscalizem o pagamento de diárias, as quais devem ser correspondentes ao interesse das atividades municipais inerentes à função do beneficiário, bem como se norteie pelos princípios da administração pública quando da análise de cabimento, concessão e pagamento de diárias, sobretudo os princípios da legalidade e moralidade administrativa, tendo em vista os fins a que o dinheiro público deve servir, vez que as diárias não devem ser vistas como meio de complementação de renda dos servidores municipais;
- ii. Quando da utilização de diárias, informem, de maneira detalhada, no Relatório de Viagem o horário de saída e de chegada dos eventos ensejadores da diária, devidamente comprovados, de modo a viabilizar a identificação da quantidade exata de diárias a serem pagas;
- iii. Os Relatórios de Viagem deverão ser preenchidos com descrição específica e detalhada dos serviços executados e pessoas contatadas, devendo ser observada a concretude na justificativa de deslocamento e vinculação e pertinência com as atribuições do cargo;
- iv. Não será realizado pagamento de diária quando o deslocamento não guardar relação intrínseca com as funções do cargo de vereador e do servidor do legislativo municipal, bem como não se procederá ao pagamento quando os requerimentos e preenchimentos dos relatórios de viagem forem vagos ou imprecisos. Portanto, deverá haver uma clara relação com o interesse público para custeio da viagem com diárias.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI

Av. Jardelino José Moreira, 1204 - Fone/Fax: (67) 471-1711 - CEP 79.960-000 - CNPJ 15.403.017/0001-67
E-mail: camaraimunicipaldeguatemi@gmail.com



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- v. Somente com a apresentação do devido comprovante de comparecimento ao evento ensejador da diária, que deverá permanecer juntado ao respectivo pedido e relatório de viagem, é que o pagamento da diária será realizado. Na hipótese de recebimento anterior, não observados os requisitos preenchidos neste item, os valores deverão ser devolvidos.

Iguatemi-MS, 14 de fevereiro de 2023



Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi

